

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS EM 01/03/2015

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
Diárias e despesas miudas	diversas	R\$ 1.793,70	01/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
Centro Integração Empresa Escola - CIEE	40464	R\$ 108.632,92	05/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
Concessionária de água	diversas	R\$ 2.887,80	10/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
				Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.

